

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Franca, objeto do Decreto Municipal nº 8.077 de 23 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 2002.

**DECRETO Nº 47.185,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2002**

Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Mirassol, que declarou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 60 (sessenta) dias, do Estado de Calamidade Pública, no Município de Mirassol, objeto do Decreto Municipal nº 3.286, de 23 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de outubro de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHOS DO
GOVERNADOR, DE 3-10-2002**

Na representação SEADS-96, de 19-7-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação dos Amigos do Menor pelo Esporte Maior - AAMEM, no valor de R\$ 120.000,00, no programa Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-97, de 24-7-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Conselho Social da Comunidade de Tatui - COSC, no valor de R\$ 8.100,00, tendo como programa o Atendimento à Família, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-107, de 16-8-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por

aquela Pasta, e a Associação da Terceira Idade Feliz de Botucatu, no valor de R\$ 8.000,00, dentro do Programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-110, de 4-9-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Centro Espírita "Antoninho Marmo", situado no Município de Piratininga, no valor de R\$ 8.000,00, tendo como objeto término de obra, no Programa Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-112, de 4-9-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação Linense para Cegos, no valor de R\$ 10.000,00, dentro do programa Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-114, de 18-9-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, e do Dec. 43.135-98, com os novos prazos de vigência dispostos, respectivamente, no Dec. 46.519-2002, e no Dec. 46.806-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a entidade "Obras Sociais Nossa Senhora Aquiropita", localizada no Município de São Paulo, no valor de R\$ 187.500,00, dentro do Programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-115-2002, de 16-9-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da

representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação Filantrópica de Marília, no valor de R\$ 20.000,00, no programa Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-117, de 12-9-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação dos Idosos de Lins, no valor de R\$ 5.400,00, no Programa Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-118, de 17-9-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com o novo prazo de vigência disposto no Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Serviço de Promoção Social de Queiroz - SEPROSQ, no valor de R\$ 15.000,00, dentro do Programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-120, de 18-9-2002, sobre aprovação de convênios: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, localizadas no Município de Campinas, dentro do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

ENTIDADE SOCIAL	VALOR (R\$)
Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas.	3.000,00
Núcleo de Assistência Educacional.	3.000,00
Associação Beneficente Direito de Ser.	3.000,00
Associação de Assistência Social São João Vianney.	3.000,00
Projeto Gente Nova.	6.000,00
Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia.	3.000,00

No Correio Eletrônico de 1º-10-2002-SJEL, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.319-99, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Abec - Colégio Santista	V Fest Volley da Baixada Santista	4.032,00
Federação Paulista de Beach Soccer	I Campeonato Paulista de Beach Soccer	12.600,00
Federação Paulista de Handebol	Campeonato Paulista de Handebol	14.000,00
Federação Paulista de Atletismo	Campeonato Brasileiro de Menores	40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis-APAE	1º Festival de Integração de Esporte e Lazer	20.000,00
Federação Paulista de Sumô	II Copa Paulista de Sumô	5.700,00
Associação Atlética Acadêmica de Barretos	IV Olimpíada Prof. Sidnei Contrim	4.680,00
Federação Paulista de Boxe	Campeonato Paulista de Boxe Amador	20.000,00
Adimes-Associação de Desporto Regional	4ª Copa Adimes Mirim 2002	40.000,00
Federação Paulista de Karatê	Campeonato Brasileiro	30.000,00
Celafiscs - Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física S.C.Sul	XXV Simpósio Internacional de Ciências e Esportes	33.800,00
Associação Paulista de Surf Universitário	Confronto Brasileiro de Surf Universitário	30.000,00
Confederação Brasileira de Skate	4ª Etapa do Circuito Brasileiro de Skate 2002	50.000,00
Confederação Brasileira de Skate	5ª Etapa do Circuito Brasileiro de Skate 2002	50.000,00
Associação Paulista de Esportes Radicais	Copa Pró-Surf	50.000,00
Associação Paulista de Esportes Radicais	Campeonato Paulista de Equipes	50.000,00
Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	Categoria Menores de São José dos Campos	8.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—	Habitação	29
Governo e Gestão Estratégica	4	Meio Ambiente	29
Economia e Planejamento	5	Procuradoria Geral do Estado	30
Justiça e Defesa da Cidadania	5	Transportes Metropolitanos	30
Assistência e Desenvolvimento Social ..	7	Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	31
Emprego e Relações do Trabalho	7	Universidade de São Paulo	32
Segurança Pública	7	Universidade Estadual de Campinas ...	33
Administração Penitenciária	11	Universidade Estadual Paulista	33
Fazenda	13	Ministério Público	34
Agricultura e Abastecimento	14	Editais	36
Educação	14	Mídia Eletrônica	41
Saúde	21	Concursos	53
Energia	25	BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	68
Transportes	25	Diários dos Municípios	69
Cultura	26	Partidos Políticos	—
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	—	Ministérios e Órgãos Federais	—
Econômico e Turismo	29	Leis Federais	—
Juventude, Esporte e Lazer	29		

**SECRETARIA DA SAÚDE**

COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

COMUNICADO

Informamos que o telefone - tronco chave seqüencial deste CRT-DST/Aids, situado à Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana - SP, passou a ser:
5087-9911.